



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 170/97

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO ELEITORAL QUE
INDICA.**

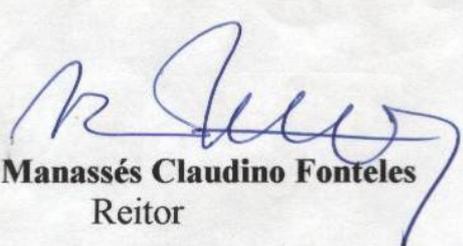
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 13 de junho de 1997,

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar o regular funcionamento dos Departamentos Acadêmicos e das Coordenações de Cursos;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos quando dos resultados do processo eleitoral aprovado pelas Resoluções nºs 132 e 134/96-CONSU,

RESOLVE autorizar ao Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, a deflagrar o processo eleitoral para preenchimento de cargos vagos nos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos integrantes dos seus Centros e Faculdades, podendo praticar todos os atos administrativos necessários à realização do prefalado processo.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de junho de 1997.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor